



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 552

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Secretaria Municipal da Administração	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
PODER LEGISLATIVO	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº. 10 108, de 26 de dezembro de 2017

(Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Indireta, relativo aos dias que especifica do exercício de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. No exercício de 2018, além dos feriados já declarados pelas legislações federal, estadual e municipal, o expediente das repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Indireta observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 2º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais referidas no artigo anterior, relativo aos dias adiante mencionados:

- I - 12 e 13 de fevereiro – segunda e terça-feira - Carnaval;
- II - 30 de abril – segunda-feira;
- III – 01 de junho – sexta-feira;
- IV – 16 de novembro – sexta-feira;
- V – 24 dezembro – segunda-feira; e
- VI – 31 de dezembro - segunda-feira.

Art. 3º. Não serão concedidas faltas abonadas nos seguintes dias:

- I – 09 de fevereiro de 2018;
- II – 14 de fevereiro de 2018;
- III – 27 de abril de 2018;
- IV – 02 de maio de 2018;



V – 30 de maio de 2018;

VI – 04 de junho de 2018;

VII – 14 de novembro de 2018; e

VIII – 19 de novembro de 2018.

Art. 4º. O expediente das repartições públicas municipais terá seu início às 12:00 horas:

I - no dia 14 de fevereiro – quarta-feira – Cinzas;

II – no dia 26 de dezembro – quarta-feira; e

III – no dia 02 de janeiro de 2019 – quarta-feira.

Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de dezembro de 2017.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Flavio Augusto Piacenti Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Gilmar Aurélio

Secretário Municipal de Obras

José Marcelino Poli

Secretário Municipal da Cidade

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Marcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Sérgio Adriano Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

José Ricardo Rodrigues da Cunha

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Emérson Pereira

Secretário Municipal de Direitos Humanos

Jair de Oliveira

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Adauto Cervantes Mariola

Presidente do VOTUPREV

Douglas Lisbôa da Silva

Procurador Geral do Município

Mônica Pesciotto de Carvalho

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 126, de 02 de janeiro de 2018

(Constitui o Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e designa seus membros).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º do art. 3º da Lei nº 2.524, de 28 de novembro de 1991, na redação dada pela Lei nº 6.011, de 01 de agosto de 2017

DECRETA,

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, e designados para compô-lo os seguintes membros titulares e suplentes:

I – um representante da Prefeitura Municipal:

Titular – Flávio Augusto Piacenti Junior, RG. 17.872.586-9, Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico; que será seu Presidente;

Suplente – Orlando Dionisio Ribeiro Filho, RG. nº 7.728.478-1

II- um representante do Escritório de Desenvolvimento Rural – EDR, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:



Titular – Caiubi Commar, RG. nº 17.138.921

Suplente – Carlos Alberto de Luca, nº 7.691.007-6

III - um representante do Escritório de Defesa Agropecuária – EDA, da Coordenadoria de Defesa Agropecuária:

Titular – Melissa Lopes, RG nº 29.340.094-5

Suplente – Antonio Carlos Meirelles, RG. nº 7.964.241-X

IV - um representante do Centro de Seringueiras e Sistemas Agroflorestais em Votuporanga, do Instituto Agrônômico de Campinas, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios –APTA:

Titular – Rogério Soares de Freitas, RG. nº M-6.561.356

Suplente – Erivaldo José Scaloppi Junior, RG. nº 26.411.946-0

V - um representante do Sindicato Rural de Votuporanga:

Titular – Fidelmino Madalozzo, RG. nº 4.289.241

Suplente – Vanderlei Guerra, RG. nº 6.020.036

VI - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga: Titular – José de Freitas Menezes Filho, RG. nº 9.731.313-0

Suplente – Valdevir Devólio, RG. nº 7.775.769

VII - um representante da COACAVO – Cooperativa de Agronegócio e Armazenagem de Votuporanga:

Titular – Leandro Augusto Camargo, RG. nº 30.636.088-3

Suplente – Brasilino Bassan Neto, RG. nº 25.170.776-3

VIII – um representante da Cooperativa da Agricultura Familiar de Votuporanga – CODAFAVO:

Titular – Américo Lopes Neto, RG. nº 35.077.905

Suplente – Dirceu Alves Crespo, RG. nº 20.399.392-5

IX – um representante da COAPINSP – Cooperativa Agropecuária dos Apicultores da Região Noroeste de SP - COAPINSP:

Titular – José Antonio dos Santos, RG. nº 18.555.551

Suplente – Valdir Alves Dias, RG. nº 16.100.862

X – um representante da Associação dos Produtores de Borracha do Noroeste Paulista – NOROBOR:

Efetivo: Osvaldo Rodolpho, RG. nº 4.853.093

Suplente: Edson Scrignoli, RG. nº 8.070.668-1

VIII - um representante da ETEC - Escola Técnica Estadual “Frei Arnaldo Maria de Itaporanga”.

Titular – Giane da Silva Conhalato, RG. nº M-392174

Suplente – Valdemar Delavale Junior, RG. nº 15.202.353

IX - um representante indicado pelas comunidades dos

Bairros Rurais do Município:

Titular – Jackson Curia, RG. Nº 16.395.176-7

Suplente – Sebastião Carmona Nogueira, RG. nº 4.386.444

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros será de dois anos, facultada a recondução, iniciando-se no 27 de dezembro de 2017 e encerrando-se no dia 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º. A função de membro do Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2017, ficando cessados os efeitos da Portaria nº 18.558, de 15 de dezembro de 2015.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 2 de janeiro de 2018

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Flavio Augusto Piacenti Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 128, de 03 de janeiro de 2018

(Designa membros suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso das atribuições legais, e nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº 3.844, de 14 de junho de 2005

DECRETA,

Art. 1º. Ao Conselho Municipal de Assistência Social constituído pelo Decreto nº 9.786, de 26 de junho de 2017, fica acrescido em sua composição os seguintes membros suplentes:

I – representantes da Sociedade Civil



1. pelas Entidades ou Organizações de Assistência Social
Suplente da Titular Priscila Sousa Costa Lima – Vanessa da Silva Cuim Van Haute, RG. nº 32.922.872-9.

2. pelos Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social:

Suplente do Titular Osvaldo de Almeida Crusca – Euripedes Marques da Costa, RG. nº 9.943.561-5;

Suplente da Titular Rosa Gonçalves Barbozano – Honória Raquel de Azevedo, RG. nº 38.170.232-7;

Suplente da Titular Leila Aparecida da Silva Commar – Edite de Oliveira Batista, RG. nº 7.467.193-5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 3 de janeiro de 2018

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Sérgio Adriano Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 131, de 3 de janeiro de 2018

(Dispõe sobre organização do recesso compensado no período comemorativo do Natal de 2018 e Ano Novo de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. No período de 26 a 28 de dezembro de 2018 comemorativo das festas de Natal, e no período de 2 a 4 de janeiro de 2019 comemorativo das festas de Ano Novo, os Órgãos da Administração Direta e Indireta, poderão a critério de seus titulares, organizar o recesso compensado, mediante a formação de duas turmas de trabalho que se revezarão nas respectivas semanas, devendo o expediente para atendimento ao público obedecer ao horário normal de funcionamento da unidade.

Art. 2º. O servidor que integrar as turmas de recesso compensado deverá comparecer ao trabalho na semana determinada para sua turma, obrigatoriamente.

Parágrafo único. Não serão concedidas faltas abonadas no período de 21 de dezembro de 2018 a 7 de janeiro de 2019, excetuadas as requeridas por servidores que não aderirem ao recesso compensado.

Art. 3º. Fica delegada competência aos Secretários Municipais, ao Procurador Geral do Município, a Presidente do Fundo Social de Solidariedade, ao Superintendente da SAE Ambiental e ao Presidente do VOTUPREV para a organização do recesso compensado no âmbito dos Órgãos que dirigem.

Art. 4º. Todos os servidores públicos municipais e autárquicos que aderirem ao recesso compensado, deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, a partir do dia 20 de novembro de 2018, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º. A compensação será comprovada através do ponto eletrônico ou outra forma utilizada para verificação da frequência do servidor.

§ 2º. A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 5º. Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal, do Fundo Social de Solidariedade, da Procuradoria Geral do Município e das Autarquias, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º. Excetuam-se do disposto neste artigo as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 3 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração



Flavio Augusto Piacenti Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Gilmar Aurélio

Secretário Municipal de Obras

José Marcelino Poli

Secretário Municipal da Cidade

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Marcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Sérgio Adriano Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

José Ricardo Rodrigues da Cunha

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Emérson Pereira

Secretário Municipal de Direitos Humanos

Jair de Oliveira

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Adauto Cervantes Mariola

Presidente do VOTUPREV

Douglas Lisbôa da Silva

Procurador Geral do Município

Mônica Pesciotto de Carvalho

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Extrato

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TATIANE THOMAZELA DO CARMO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste Município de Votuporanga/SP, durante o período de 06 meses.

Dispensa de Licitação nº 036/2017 – Chamada Pública nº 004/2017 – Processo nº 371/2017A.

Valor Global: R\$ 14.791,76. Vigência: 06 meses. Assinatura: 03 de janeiro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 03/01/2018.

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CODAFAVO – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VOTUPORANGA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste Município de Votuporanga/SP, durante o período de 06 meses.

Dispensa de Licitação nº 036/2017 – Chamada Pública nº 004/2017 – Processo nº 371/2017B.

Valor Global: R\$ 290.458,32. Vigência: 06 meses. Assinatura: 03 de janeiro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 03/01/2018.

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS APICULTORES DA REGIÃO NOROESTE DE SÃO PAULO – COAPINSP



OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste Município de Votuporanga/SP, durante o período de 06 meses.

Dispensa de Licitação nº 036/2017 – Chamada Pública nº 004/2017 – Processo nº 371/2017C.

Valor Global: R\$ 157.801,82. Vigência: 06 meses. Assinatura: 03 de janeiro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 03/01/2018.

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste Município de Votuporanga/SP, durante o período de 06 meses.

Dispensa de Licitação nº 036/2017 – Chamada Pública nº 004/2017 – Processo nº 371/2017D.

Valor Global: R\$ 30.000,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 03 de janeiro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 03/01/2018.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03/2017 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: CAPTER ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA

OBJETO DO TERMO: aditivo de mais 90 dias, a partir de 21 de março de 2017, para contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para construção de obras civis do Sistema

Sudeste, localizado no prolongamento da Avenida Antonio Morettin, s/nº, Bairro Campo Belo, município de Votuporanga, contemplando os serviços complementares tais como, Base do Conjunto Moto-Bomba, reservatório Semi-Enterrado, reservatório Elevado, Torre de Resfriamento, Casa de Cloração, Casa de Bombas, Base do Tanque de CO², Cabine de Força e Tubulação de Interligação interna do Sistema, dentro das condições técnicas estabelecidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, nas normas do Edital e de acordo com as Normas Técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14 de Março de 2017.

MODALIDADE: Concorrência nº 02/2016 – Processo nº 25/2016

Votuporanga, 14 de Março de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV

AMBIENTAL.

CONTRATADA: CAPTER ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA-EPP

OBJETO DO TERMO: aditivo de mais 60 dias, a partir de 15 de Dezembro de 2017 a 15 de Fevereiro de 2017, para contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para construção de obras civis do Sistema Sudeste, localizado no prolongamento da Avenida Antonio Morettin, s/nº, Bairro Campo Belo, município de Votuporanga, contemplando os serviços complementares tais como, Base do Conjunto Moto-Bomba, reservatório Semi-Enterrado, reservatório Elevado, Torre de Resfriamento, Casa de Cloração, Casa de Bombas, Base do Tanque de CO², Cabine de Força e Tubulação de Interligação interna do Sistema, dentro das condições técnicas estabelecidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, nas normas do Edital e de acordo com as Normas Técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14 de Dezembro de 2017.

MODALIDADE: Concorrência nº 02/2016 – Processo nº 25/2016



Votuporanga, 03 de Janeiro de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 07/2017 -CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: TECNOÁGUA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA

OBJETO DO TERMO: aditivo de prazo para mais 60 (sessenta) dias da vigência do contrato, até 06 de Fevereiro de 2018 e aditivo de valor num total de R\$ 248.783,38 (Duzentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), para contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e montagem de equipamentos para captação de água em poço profundo do Poço Sudeste, composto de motor elétrico, bombeador, caixa de rolamento, cabeçote, eixos, colunas, arandelas, com mão de obra, materiais e equipamentos, para constar que referente ao valor total a ser aditado, R\$ 205.720,00 (duzentos e cinco mil, setecentos e vinte reais) será reprogramado junto à Caixa Econômica Federal, sendo deste valor R\$ 185.148,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais) a serem pagos com recursos da fonte 07 e R\$ 20.572,00 (vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais) referentes a 10% da contrapartida a serem pagos com recursos da fonte 04. A diferença entre o total a ser aditivado e o total aditivado junto à Caixa Econômica Federal corresponde a R\$ 43.063,38 (quarenta e três mil, sessenta e três reais e trinta e oito centavos) sendo este valor pago com recursos da fonte 04

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.545.583,38 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27 de Dezembro de 2017.

MODALIDADE: Concorrência nº 03/2016 – Processo nº 43/2016

Votuporanga, 28 de Dezembro de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1, DE 2 de janeiro de 2018.

(DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal, para o exercício de 2018, que será composta dos seguintes membros: WILLIAN MARQUES CALDORIN, RG Nº 43.952.287-0, CPF Nº 345.537.228-79, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, RG. Nº 43.460.741-1 SSP/SP, CPF. Nº 332.390.038-30; WILSON DA SILVA BORGES, RG. nº 10.641.577-3 SSP/SP, CPF. Nº 002.620.148-82 e LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, RG Nº 49.682.231-7, CPF Nº 427.858.178-50, sob a Presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Votuporanga, 2 de janeiro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 2 de janeiro de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 2 – DE 2 de janeiro de 2018.

(DESIGNA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA APRECIÇÃO E JULGAMENTO DOS PREGÕES, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL,



**PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 que disciplina a composição das Comissões de Licitação, a Mesa da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Pregoeiro, em conformidade com o Ato nº 21, de 11 de setembro de 2007, art. 5º, os servidores MAURILO PIMENTA DE MORAIS e FLAVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA.

Art. 2º NOMEAR, como Equipe de Apoio, de conformidade com o art. 6º, do mencionado ato, os servidores: WILSON DA SILVA BORGES; EMERSON LUIZ PANIAGUA BORTOLAIA; THIAGO RUVIERI DELALIBERA; LARISSA MARTA SILVA CARDOSO e WILLIAN MARQUES CALDORIN.

Art. 3º Ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio será concedida a gratificação de serviços, conforme as Leis Complementares Municipais nº 102/2007, 118/2008 e 226/2013.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Votuporanga, 2 de Janeiro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 2 de janeiro de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO INTERNO Nº. 157/2017

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de produtos alimentícios, com entrega parcelada durante o período de 12

(doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - bairro Vila América, Votuporanga/SP.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 17 de janeiro de 2018 (17/01/2018)

HORÁRIO: 09H00 (NOVE HORAS)

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital encontra-se na íntegra à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Votuporanga, situada na Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, nesta cidade e Comarca de Votuporanga/SP, no horário das 8:00 às 17:00 horas, dias úteis e ainda, no site www.camaravotuporanga.sp.gov.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone/fax (17) 3421-1188. Os demais atos deste processo licitatório serão publicados no Diário Oficial do Município de Votuporanga na internet www.votuporanga.dioe.com.br nos termos da Lei Municipal Nº 5.387, de 19 de Fevereiro de 2014.

Votuporanga, 03 de janeiro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

PRESIDENTE



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 - Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br